



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA TERESA
ESPÍRITO SANTO

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Santa Teresa

De 17/12/07 a 02/01/08

RESPONSÁVEL
Janessa Pizzolo Coqueiro
SECRETARIA DE ADM. E
REC. HUMANOS

LEI Nº 1.824/2007

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE.**

18/12/2007

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), destinados à aquisição de um Pilador de Café Móvel, na seguinte dotação orçamentária:

006 – Secretaria Mun de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
006 – Secretaria Mun de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
20 – Agricultura
122 – Administração Geral
0011 – Manutenção do Conselho PRONAF
2.012 – Manutenção do Conselho PRONAF
344905200 – Equipamentos e Materiais Permanentes
999 – OutrosR\$ 37.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura deste crédito especial serão provenientes:

a) Anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 10.650,00 (dez mil e seiscentos e cinquenta reais), sendo:

006 – Secretaria Mun de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
006 – Secretaria Mun de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
20 – Agricultura
122 – Administração Geral
0011 – Manutenção do Conselho PRONAF
2.012 – Manutenção do Conselho PRONAF
333903000 – Material de Consumo
999 – OutrosR\$ 2.750,00
333903600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoal Física
999 – OutrosR\$ 700,00
333903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoal Jurídica
999 – OutrosR\$ 7.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA TERESA
ESPÍRITO SANTO

b) Superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 26.350,00 (vinte e seis mil e trezentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, de 17 dezembro de 2007.


GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL